



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Atqui lexo Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/338

Rio Grande, 06 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0378/2020-CMRG, Req. 568/2020, em atendimento à proposição do Vereador Rafa Ceroni, solicitando, determinar a alteração do Decreto 17.085/2020, no que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas em disponibilizarem aos seus empregados materiais de segurança EPI (luvas e máscaras), principalmente, aos trabalhadores de mercados, postos de combustíveis, motoristas e cobradores, bem como a todos os demais trabalhadores das diversas áreas comerciais que prestam serviços essenciais em que foi liberado o seu funcionamento pelo decreto, bem como, membros e visitantes de igrejas e templos religiosos, vimos informar que, a referida proposição já está contemplada em parte no decreto e as outras orientações estão sendo estudadas e dadas junto com a nossa Vigilância em saúde. O objetivo é conscientizar o uso de proteções que ajudem na prevenção e com segurança.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!